



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

LEI Nº. 719/2015.

SÚMULA: Diminui vagas de Auxiliar de Serviços Gerais e aumenta vagas de Gari, alterando o anexo V da Lei Municipal nº 500/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera o número de vagas da Lei Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011 (Plano de Carreiras dos Servidores Públicos), constante no Anexo V, assim discriminado:

- Diminui 05 (cinco) vagas para o cargo efetivo de Serviços Gerais, passando a ter 47 (quarenta e sete) vagas;
- Aumenta 05 (cinco) vagas para o cargo efetivo de Gari, passando a ter 15 (quinze) vagas.

Art. 2º - Fica alterado o anexo V, da Lei Municipal nº 500/2011, o qual faz parte desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 09 de Julho de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

ANEXO V

**PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP**

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REF. INICIAL
Auxiliar de Mecânica	Alfabetizado	01 (um) ano de experiência	40 horas	1	16
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado		40 horas	47	10
Auxiliar de Pedreiro	Alfabetizado	01 (um) ano de experiência	40 horas	2	10
Gari	Alfabetizado		40 horas	15	10
Mecânico	Alfabetizado	01 (um) ano de experiência	40 horas	2	34
Motorista I	Alfabetizado	01 (um) ano de experiência e Habilitação	40 horas	10	16
Motorista II	Alfabetizado	01 (um) ano de experiência e Habilitação	40 horas	10	24
Operador de Máquinas	Alfabetizado	01 (um) ano de experiência e Habilitação	40 horas	5	30
Tratorista	Alfabetizado	01 (um) ano de experiência e Habilitação	40 horas	10	19
Pedreiro	Alfabetizado	01 (um) ano de experiência	40 horas	3	27
Vigilante	Alfabetizado		40 horas	10	10